

	<b>ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA ACREDITAÇÃO DE ORGANISMOS DE INSPEÇÃO</b>	<b>NORMA Nº NIT-DIOIS-010</b>	<b>REV. Nº 08</b>
		<b>APROVADA EM MAR/2020</b>	<b>PÁGINA 01/03</b>

## SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Campo de Aplicação
- 3 Responsabilidade
- 4 Histórico das Revisões
- 5 Documentos Complementares
- 6 Siglas
- 7 Definições
- 8 Condições Gerais

### 1 OBJETIVO

Esta Norma estabelece o procedimento a ser utilizado na análise da documentação em processos de acreditação da Diois.

### 2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta Norma aplica-se à Diois.

### 3 RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela revisão e cancelamento desta Norma é da Diois.

### 4 HISTÓRICO DAS REVISÕES

Revisão	Data	Itens revisados
7	JUN/2018	- O formulário FOR-Cgcre-383 foi excluído.
8	MAR/2020	- Exclusão dos formulários FOR-Cgcre-359, FOR-Cgcre-363, FOR-Cgcre-376, FOR-Cgcre-377, FOR-Cgcre-378, FOR-Cgcre-379, FOR-Cgcre-380, FOR-Cgcre-381, FOR-Cgcre-382, FOR-Cgcre-409, FOR-Cgcre-410, FOR-Cgcre-411, FOR-Cgcre-412. - Alterados os itens 8.4, 8.4.1, 8.4.2, 8.5, 8.6 e 8.8. - Excluído o item 8.4.3.

### 5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

ABNT NBR ISO/IEC 17000	Avaliação de conformidade – Vocabulário e Princípios Gerais
ABNT NBR ISO/IEC 17020	Avaliação de conformidade - Requisitos para o funcionamento de diferentes tipos de organismos que executam inspeção
FOR-Cgcre-302	Relatório de Avaliação de Organismos de Inspeção - RAO
FOR-Cgcre-413	Relato do Especialista da Diois
NIE-Cgcre-046	Análise da Documentação Legal dos Organismos de Avaliação da Conformidade e das Instalações de Testes BPL
NIT-Diois-001	Regulamento para a Acreditação de Organismos de Inspeção
NIT-Diois-006	Procedimento para Acreditação de Organismos de Inspeção

(continua)

	<b>NIT-DIOIS-010</b>	<b>REV. 08</b>	<b>PÁGINA 02/03</b>
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------	--------------------	-------------------------

NIT-Diois-008	Aplicação da ABNT NBR/ISO IEC 17020:2012 para a Acreditação de Organismo de Inspeção – ILAC P-15:06/2014
NIT-Diois-013	Avaliação de Organismos de Inspeção
NIT-Diois-014	Tratamento de não conformidades detectadas durante avaliações de organismos de inspeção
NIT-Diois-019	Critérios Específicos para a Acreditação de Organismos de Inspeção

## 6 SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
Cgcre	Coordenação-Geral de Acreditação
Diois	Divisão de Acreditação de Organismos de Inspeção
IEC	<i>International Electrotechnical Committee (Comité Eletrotécnico Internacional)</i>
ISO	<i>International Organization for Standardization (Organização Internacional de Normalização)</i>
NBR	Norma Brasileira
NIT	Norma Inmetro Técnica
RAD	Relatório de Análise da Documentação

## 7 DEFINIÇÕES

Para os fins desta Norma são adotadas as definições contidas na ABNT NBR ISO/IEC 17000, ABNT NBR ISO/IEC 17020 e nos procedimentos da Cgcre/Diois.

## 8 CONDIÇÕES GERAIS

**8.1** A equipe avaliadora deve realizar uma análise detalhada da documentação do organismo, incluindo a completeza desta documentação, com o objetivo de preparar a avaliação e de antecipar ao organismo ações necessárias a serem implementadas para a avaliação no local.

Nota - Não conformidades identificadas nesta etapa não impedem a realização da avaliação.

**8.1.1** A análise da completeza deve ser realizada de forma prévia à elaboração do RAD.

**8.2** O organismo deve anexar ao sistema Orquestra todos os documentos relacionados na NIT-Diois-001 e NIE-Cgcre-046, aplicáveis a cada tipo de acreditação, e aqueles eventualmente requisitados pelo avaliador.

**8.3** O avaliador líder deve registrar a análise da completeza no sistema Orquestra, campo “comentários”.

**8.3.1** Em caso de documentação faltante, o avaliador líder deve registrar no sistema Orquestra, campo “comentários”, as pendências e devolver o fluxo do orquestra ao organismo. O prazo máximo para que o organismo envie os documentos faltantes é de 15 dias corridos. Após este prazo sem que a documentação esteja completa, o gestor de acreditação providenciará o arquivamento do processo.

**8.3.2** Após a completeza da documentação, a equipe avaliadora deve realizar a análise da documentação.



**8.4** A análise da documentação deve abranger os requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17020, NIT-Diois-008, NIT-Diois-019 e regulamentos aplicáveis, conforme estabelecido na NIT-Diois-013 para a atividade de análise da documentação referente a cada tipo de acreditação e tipo de processo. A análise da documentação deve descrever claramente em cada item as evidências de conformidade ou não conformidade evidenciadas nos documentos analisados.

**8.4.1** A análise da documentação deve ser realizada pelos avaliadores e avaliadores técnicos designados e registrada em um único formulário FOR-Cgcre-302, o qual deve ser anexado no sistema Orquestra.

**8.4.2** Quando especialistas participarem da análise da documentação, adicionalmente ao FOR-Cgcre-302, deve também ser anexado ao sistema Orquestra o relato de cada especialista participante da análise da documentação (FOR-Cgcre-413).

**8.5** As não conformidades evidenciadas na análise da documentação devem ser registradas no FOR-Cgcre-302 conforme padronização de registro de não conformidades do formulário.

**8.6** O avaliador líder deve destacar no RAD, quando aplicável, as possíveis não conformidades que afetem a capacidade do organismo de realizar a avaliação no prazo estipulado, se houver avaliação a ser realizada posteriormente à análise da documentação. Neste caso, o avaliador-líder deve comunicar a situação ao GA.

**8.7** Toda a documentação gerada durante a análise da documentação deve ser anexada ao sistema orquestra em sua respectiva tarefa.

**8.8** As não conformidades detectadas na análise da documentação devem ser tratadas conforme estabelecido na NIT-Diois-014.

**8.9** Os prazos máximos para a execução de cada tarefa definida nesta norma estão estabelecidos na NIT-Diois-006.

---